

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria / Vila Guilherme

CNPJ nº 61.699.567/0020-55

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria / Vila Guilherme, que integra a SPDM. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM

| Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Ativo Circulante | 261.017.521,76 | 241.285.516,71 |
| Saúde | 261.017.521,76 | 241.285.516,71 |
| Caixa e Equivalentes | | |
| de Caixa - Notas 3.1/3.1.1 | 13.047.077,72 | 18.133.080,24 |
| Clientes e Outros | | |
| Recebíveis - Nota 3.2/3.2.1 | 243.696.829,81 | 218.696.634,92 |
| Créditos e Contas a Receber - Nota 3.3 | 2.277.389,81 | 1.878.470,47 |
| Impostos a Compensar ou a Recuperar | 5.020,20 | 5.020,20 |
| Estoques - Nota 3.5 e 3.5.1 | 1.970.863,11 | 2.558.271,92 |
| Despesas Antecipadas - Nota 3.4 | 20.341,11 | 14.038,96 |
| Ativo Não Circulante | 130.205,72 | 49.903.936,29 |
| Saúde | 130.205,72 | 49.903.936,29 |
| Realizável a Longo Prazo - Nota 3.6/3.6.1 | 67.826,46 | 49.727.571,72 |
| Imobilizado - Notas 3.7 | 62.379,26 | 176.364,57 |
| Total do Ativo | 261.147.727,48 | 291.189.453,00 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

| Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercício encerrado em 31 de Dezembro - Valores em Reais | | |
|--|----------------------|----------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Fluxo de Caixa das Atividades | 0,00 | 0,00 |
| Superávit / Deficit do Exercício / Período | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação e Amortização | 275.072,59 | 270.184,20 |
| Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste Contas Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 |
| Variáveis Ativos e Passivos | 0,00 | 0,00 |
| (+) Redução Contas a Receber | 24.672.683,83 | 91.007.386,59 |
| (+) Redução Outros Créditos | -412.052,80 | 1.147.970,81 |
| (+) Redução Despesas Antecipadas | -6.302,15 | 3.613,54 |
| (+) Redução Estoques | 645.670,49 | -330.624,48 |
| Aumento (-) Fornecedores | 1.558.362,68 | 863.353,19 |
| Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos | -35.437.376,70 | -97.102.723,27 |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões | 3.916.848,74 | 5.300.394,95 |
| Aumento (-) Bens de Terceiros | 0,00 | -2.227.644,50 |
| Aumento (-) Passivo Arrendamento | -137.821,92 | -121.989,32 |
| Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais | -4.924.915,24 | -1.190.078,29 |
| Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| (+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aquisições de Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| (-) Adição de Bens de Terceiros | 0,00 | 2.227.644,50 |
| (-) Adição de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Direito de Uso | -161.087,28 | -156.599,50 |
| Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos | -161.087,28 | 2.071.045,00 |
| Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento | 0,00 | 0,00 |
| Captação de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente | -5.086.002,52 | 880.966,71 |
| Saldo Inicial de Caixa e Equivalente | 18.133.080,24 | 17.252.113,53 |
| Saldo Final de Caixa e Equivalente | 13.047.077,72 | 18.133.080,24 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** A partir da Portaria nº 241/2014 Chamamento Público nº 008/2014 - SMS.G/NTCSS a Comissão Especial de Seleção de Organização Social publicada em Diário Oficial aprovou em 04 de Maio de 2015 a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial Vila Maria/Vila Guilherme onde gerencia as unidades de Saúde dos distritos administrativos dos bairros Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, conhecida pelas Unidades Afiliadas como "Microrregião", esse núcleo de atendimento foi formado com o objetivo de prestar assistência integral/integrada - atenção básica e assistência médica de média complexidade, com referência e contra-referência - a 300 mil moradores da região através da incorporação de serviços que complementam o atendimento prestado pelo Hospital Municipal Vereador José Storopoli - Vila Maria, pioneiro na microrregião. Em julho de 2015 foi firmado o Contrato e Gestão R008/2015 SMS/NTCSS processo nº 2014-0.136.154-0 com prazo de 60 (sessenta) meses com vigência de 08.08.2015 a 31.07.2020 com valor global estimado de R\$ 508.362.481,20 (quinhentos e oito milhões trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), hoje são administradas 02 AMAS (Assistência Médica Ambulatorial), 13 UBS (Unidade Básica de Saúde), 01 Caps Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), 01 Hospital Dia Hora Certa, 01 UPA (Unidade Pronto Atendimento), 01 ADP (Acompanhante de Pessoa com Deficiência), 01 CER (Centro Especializado em Reabilitação), 01 CEO (Centro especializado Odontológico), 01 EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar), 02 PAI (Programa de Acompanhante de Idosos), 02 NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), 03 ESF (Estratégia Saúde da Família), 01 URSI (Unidade de Referência à Saúde do Idoso), 01 SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico), 01 Saúde Sem Espera na CRC Norte e a Sede Administrativa. No ano de 2024 a unidade firmou com a PMSP os Termos Aditivos 100 ao 119 referente à revisão de metas e prorrogação de plano de trabalho e a acompanhamento a serviços de saúde e manteve a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde / SP com a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina para o gerenciamento do Hospital Cantareira o qual propõe a adequação de plano de um novo trabalho repactuado para Operacionalização e gerenciamento de 101 leitos de Internação, para garantir atendimento aos pacientes com quadros clínicos, quadros neurológicos agudos e pacientes com quadros clínicos e comorbidades da saúde mental que apresentam necessidades de tratamento ou estabilização referenciados dos estabelecimentos da RAS/SMS conforme regulação definida pela SMS. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram

| Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | 2024 | 2023 |
| Passivo Circulante | 261.132.200,92 | 241.181.269,01 |
| Saúde | 261.132.200,92 | 241.181.269,01 |
| Obrigações Trabalhistas - Nota 3.10 | 30.999.768,01 | 28.880.403,30 |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias - Nota 3.11 | 8.273.558,72 | 7.900.318,93 |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços - Nota 3.9 | 6.087.075,78 | 4.528.713,10 |
| Subvenções e Parcerias a Realizar - Nota 3.13 | 211.486.091,00 | 197.250.588,98 |
| Contas a Pagar - Nota 3.8 e 3.12 | 3.932.976,18 | 2.326.775,15 |
| Outras Obrigações com Terceiros - Nota 3.5.1 | 352.731,23 | 294.469,55 |
| Passivo Não Circulante | 15.526,56 | 50.008.183,99 |
| Saúde | 15.526,56 | 50.008.183,99 |
| Subvenções e Parcerias a Realizar | 0,00 | 49.672.878,72 |
| Provisões Oriundas de Contingências - Nota 3.15 | 15.526,56 | 335.305,27 |
| Total do Passivo | 261.147.727,48 | 291.189.453,00 |
| Patrimônio Nota 5 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Superávit (Deficit) do Período - Saúde Nota 6 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | 261.147.727,48 | 291.189.453,00 |
| Compensação Ativo | 4.219.092,91 | 2.710.463,98 |
| Saúde | 4.219.092,91 | 2.710.463,98 |
| Compensações - Notas 3.7 | 4.219.092,91 | 2.710.463,98 |
| Compensação Passivo | 4.219.092,91 | 2.710.463,98 |
| Saúde | 4.219.092,91 | 2.710.463,98 |
| Compensações - Notas 3.7 | 4.219.092,91 | 2.710.463,98 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

| | 2024 | 2023 |
|--|------------------------|------------------------|
| 1. Receitas | -350.694.621,40 | -312.252.872,49 |
| 1.1. Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 1.2. Subvenções | -286.287.260,89 | -253.767.869,61 |
| 1.3. Outras Receitas | -1.985.091,32 | -1.638.173,48 |
| 1.4. Imunidade sobre Contribuições | -62.422.269,19 | -56.846.829,40 |
| 1.5. (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos) | 52.128.060,45 | 39.947.018,87 |
| 2.1. Custos dos Insumos com Serviços Prestados | 7.763.578,49 | 6.554.753,44 |
| 2.2. Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | 41.318.304,33 | 31.495.746,59 |
| 2.3. Perda / Recuperação de Valores Ativos | 1.536.348,68 | 371.436,23 |
| 2.4. Custos / Despesas Diversas | 1.509.828,95 | 1.525.082,61 |
| 3. Valor Adicionado Bruto (1-2) | -298.566.560,95 | -272.305.853,62 |
| 4. Retenções | 275.072,59 | 270.184,20 |
| 4.1. Depreciação, Amortização | 275.072,59 | 270.184,20 |
| 5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4) | -298.291.488,36 | -272.035.669,42 |
| 6. Valor Adicionado Recebido em Transferência | -11.384,51 | -14.540,91 |
| 6.1. Receitas Financeiras | -11.384,51 | -14.540,91 |
| 7. Valor Adicionado Total (5+6) | -298.302.872,87 | -272.050.210,33 |
| 8. Distribuição do Valor Adicionado | 298.302.872,87 | 272.050.210,33 |
| 8.1. Pessoal e Encargos | 225.257.811,95 | 205.634.587,81 |
| 8.2. Impostos, Taxas e Contribuições | 106.482,31 | 104.012,70 |
| 8.3. Financieira | 82.640,51 | 105.636,07 |
| 8.4. Aluguéis | 10.433.668,91 | 9.359.144,35 |
| 8.5. Imunidade sobre Contribuições | 62.422.269,19 | 56.846.829,40 |
| 8.6. Superávit / Deficit do Período | 0,00 | 0,00 |

As Notas Explicativas São Parte Integrante Das Demonstrações Contábeis.

| Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais | | |
|--|------------------------|------------------------|
| | 2024 | 2023 |
| (-) Receita Bruta de Serviços - Nota 4.1 | 350.706.005,91 | 312.267.413,40 |
| Saúde | 350.706.005,91 | 312.267.413,40 |
| Prestação de Serviço Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Saúde | 286.287.260,89 | 253.767.869,61 |
| Estrutura SPDM Saúde | 1.509.828,95 | 1.525.082,61 |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho | | |
| Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10 | 62.422.269,19 | 56.846.829,40 |
| Receitas Financeiras Saúde | 11.384,51 | 14.540,91 |
| Receitas Gerais Saúde | 378.632,02 | 113.900,87 |
| Receita Líquida | 350.706.005,91 | 312.267.413,40 |
| Custos - Nota 4.2 | -263.037.851,14 | -233.063.298,30 |
| Saúde | -263.037.851,14 | -233.063.298,30 |
| Custos com Pessoal Saúde | -182.006.113,68 | -164.444.265,70 |
| Custos com Pessoas sem Vínculo | | |
| Empregatício Saúde | -871.819,12 | -1.260.937,98 |
| Custos Administrativos Saúde | -27.280.766,16 | -19.785.683,62 |
| Custos com Mercadorias e Materiais Saúde - Nota 4.2 | -7.763.578,49 | -6.554.753,44 |
| Imunidade e Trabalho | | |
| Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10 | -45.090.105,43 | -40.977.213,24 |
| Custos Financeiros e Tributários Saúde | -25.468,26 | -40.444,32 |
| Despesas - Nota 4.2 | -87.668.154,77 | -79.204.115,10 |
| Saúde | -87.668.154,77 | -79.204.115,10 |
| Despesas com Pessoal Saúde | -42.379.879,15 | -39.929.384,13 |
| Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Administrativas Saúde | -27.484.584,93 | -22.847.404,82 |
| Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde | -307.872,37 | -388.505,54 |
| Imunidade e Trabalho | | |
| Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10 | -17.332.163,76 | -15.869.616,16 |
| Despesas Financeiras e Tributárias Saúde | -163.654,56 | -169.204,45 |
| (=) Resultado do Período | 0,00 | 0,00 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Rede Assist Superv Tec de Saúde VL Maria/VL Guilherme, Av. Alberto Byington, 1526 - Vila Maria Alta, São Paulo - SP CEP 02127-001, CNPJ nº 61.699.567/0020-55. **3 - Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 583,64 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Caixa e Equivalentes de Caixa****



continuação (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

| 31.12.2024 | |
|---|----------------------|
| Custeio - Recurso Estadual / Municipal | |
| CG | 10.589.293,77 |
| Investimento - Recurso Federal | |
| CG | 2.457.200,31 |
| Total de Recursos Disponíveis | 13.046.494,08 |

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

3.2 - Clientes e Outros a Receber: A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 - Valores a Receber Curto Prazo:** Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao termo de Contrato nº R008/2015 proveniente da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde cujo saldo é composto de R\$ 243.696.829,81 (duzentos e quarenta e três milhões e seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

| Origem / Tipo / Natureza do Recurso | Vencidos (Em aberto) | A vencer | Saldo em 31.12.2024 |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Contrato Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 - Recurso Municipal (Custeio) | 0,00 | 111.013.999,47 | 111.013.999,47 |
| Termo Aditivo 084/2023 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 267.133,37 | 267.133,37 |
| Termo Aditivo 085/2023 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 4.827.587,27 | 4.827.587,27 |
| Termo Aditivo 088/2023 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 3.172.139,37 | 3.172.139,37 |
| Termo Aditivo 091/2023 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 18,00 | 18,00 |
| Termo Aditivo 100/2024 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 1.652.684,48 | 1.652.684,48 |
| Termo Aditivo 103/2024 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 6.524.305,18 | 6.524.305,18 |
| Termo Aditivo 108/2024 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 555.672,72 | 555.672,72 |
| Termo Aditivo 116/2024 - Contrato de Gestão n. 2014-0.136.154-0 - R008/2015 | 0,00 | 115.683.289,95 | 115.683.289,95 |
| Total | 0,00 | 243.696.829,81 | 243.696.829,81 |

3.3 - Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas em curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados referentes a benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2024 foi de R\$ 1.208.785,58 (um milhão e duzentos e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

3.3.2 - Antecipação de Férias: A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, o saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 1.048.270,08 (um milhão e quarenta e oito mil e duzentos e setenta reais e oito centavos).

3.3.3 - Outros Créditos e Adiantamentos: Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, o saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 20.334,15 (vinte mil e trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

3.4 - Despesas Antecipadas: Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Em o saldo em 2024 foi de R\$ 20.341,11 (vinte mil e trezentos e quarenta e um reais e onze centavos).

3.5 - Estoques: Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 1.970.863,11 (Um milhão e Novecentos e Setenta e mil e Oitocentos e Sessenta e Três reais e Onze centavos) conforme demonstrado abaixo:

| Tipo | 2024 | 2023 |
|---|---------------------|---------------------|
| Materiais utilizados no Setor de Nutrição | 174.117,92 | 124.087,73 |
| Materiais utilizados no Setor de Farmácia | 623.534,99 | 1.102.616,25 |
| Materiais de Almoxarifado | 533.854,78 | 770.658,61 |
| Empréstimos de Materiais a Terceiros | 317.641,20 | 308.050,04 |
| Operações com Materiais de Terceiros | 321.714,22 | 252.859,29 |
| Total | 1.970.863,11 | 2.558.271,92 |

| Descrição | Posição em 31/12/2023 | Aquisição | Posição em 31/12/2024 |
|--|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório | 1.233.540,81 | 1.085.670,64 | 2.319.211,45 |
| Equipamento Processamento de Dados | 353.345,03 | 143.271,66 | 496.616,69 |
| Móveis e Utensílios | 419.802,06 | 146.516,67 | 566.318,73 |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | 86.687,99 | 56.642,47 | 143.330,46 |
| Aparelhos e Acessórios em Geral | 292.435,19 | 76.527,49 | 368.962,68 |
| Softwares | 324.652,90 | - | 324.652,90 |
| Total | 2.710.463,98 | 1.508.628,93 | 4.219.092,91 |

3.8 Imobilizado - Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil: Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 0,98% a.m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com o CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações: Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16, em 31/12/2024.

Nota explicativa da movimentação de arrendamento - Vila Maria

| Direito de Uso | Equipamentos | Imóveis | Total |
|--|-------------------|-------------|-------------------|
| Saldo em 31/12/2023 | 176.364,57 | 0,00 | 176.364,57 |
| Adições | 161.087,28 | 0,00 | 161.087,28 |
| Baixas direito de uso 100% depreciados | -157.787,06 | 0,00 | -157.787,06 |
| Amortizações | -117.285,53 | 0,00 | -117.285,53 |
| Reclassificação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2024 | 62.379,26 | 0,00 | 62.379,26 |

| Passivo de Arrendamento | Equipamentos | Imóveis | Total |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Saldo em 31/12/2023 | 218.428,32 | 0,00 | 218.428,32 |
| Adições | 176.140,82 | 0,00 | 176.140,82 |
| Baixas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos - executados e em processo | -324.398,60 | 0,00 | -324.398,60 |
| Bonificações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros apropriados sobre arrendamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2024 | 70.170,54 | 0,00 | 70.170,54 |
| Circulante | 70.170,54 | 0,00 | 70.170,54 |
| Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Juros sobre arrendamentos- reductor a valor presente | Equipamentos | Imóveis | Total |
|--|------------------|-------------|------------------|
| Saldo em 31/12/2023 | 12.588,81 | 0,00 | 12.588,81 |
| Adições | 15.032,40 | 0,00 | 15.032,40 |
| Baixas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Redução de encargos incorridos | -25.468,26 | 0,00 | -25.468,26 |
| Saldo em 31/12/2024 | 2.152,95 | 0,00 | 2.152,95 |

3.9 - Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos for-

| Instituição Financeira | Aplicação | Taxa - Rentabilidade% | 31/12/2024 |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Bradesco - Conta 130082-2 | CDBs/LETRAS | 99% | 5.028,59 |
| Bradesco - Conta 195141-6 | CDBs/LETRAS | 99% | 569.146,96 |
| Bradesco - Conta 204093-0 | CDBs/LETRAS | 99% | 31.353,53 |
| Banco do Brasil - Conta 68408-2 | CDB/RDB e BB Reaplic. | 92% | 10.012.367,56 |
| Banco do Brasil - Conta 109891-8 | CDB/RDB e BB Reaplic. | 92% | 146.406,48 |
| Banco do Brasil - Conta 109891-8 | CDB/RDB e BB Reaplic. | 8,50% | 1.081.233,24 |
| Banco do Brasil - Conta 109891-8 | Poupança | 99% | 982.694,36 |
| Santander - Conta 13006229-9 | CDB e CDB /RDB | 100% | 173.452,25 |
| Santander - Conta 13006336-2 | CDB | 100% | 44.811,11 |
| Total | | | 13.046.494,08 |

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.5.1 Materiais de Terceiros: A Secretaria Municipal da Saúde em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo fornece mensalmente materiais e medicamentos, para armazenamento e distribuição das unidades básicas de saúde pertencentes à Rede Assistencial VMVG, com o objetivo de suprir o atendimento à população. A unidade gerenciada mantém outros materiais de terceiros de uso temporário o qual deverá ser devolvido após uso ou dentro de um prazo determinado e são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. O montante até presente data administrado é de R\$ 321.714,22 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) em 2024. **3.6 - Realizável a Longo Prazo:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão sob o nº 2014-0.136.154-0 - R008/2015, proveniente da Secretaria de Município da Saúde. **3.6.1 - Depósito Judicial:** O respectivo saldo representa R\$ 67.826,46 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) em 31.12.2024 e referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes as ações civis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. **3.7 - Compensação:** O imobilizado de uso da SPDM - RASTS VMVG, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso. **3.7.1 - Compensação - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

recedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, Consultoria e Auditoria, Serviços de Remoções etc. **3.10 - Obrigações Trabalhistas:** São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.10.1 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.10.2 - Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.10.3 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2023 representa de R\$ 524.097,67 (quinhentos e vinte e quatro mil e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) e em 2024 o saldo foi de R\$ 628.776,38 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). **3.11 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. Em 2024 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 8.273.558,72 (oito milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e em 2023 foi de R\$ 7.900.318,93 (sete milhões e novecentos mil e trezentos e deztois reais e noventa e três centavos). **3.11.1 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, os saldos a pagar em 2023 o saldo a pagar é de R\$ 259.325,83 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) e em 2024 o saldo a pagar é de R\$ 336.877,75 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **3.12 - Contas a Pagar:** Os valores evidenciados nestas contas referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais no-

menclaturas do plano de contas da Instituição totalizando em 2023 o saldo de R\$ 2.120.935,64 (dois milhões e cento e vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e em 2024 o saldo final foi de R\$ 3.818.958,59 (três milhões e oitocentos e deztois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). **3.13 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2024 representa R\$ 211.486.091,00 (duzentos e onze milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa e um reais). **3.14 - Provisões Oriundas de Contingências - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A Liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.15 - Provisões Oriundas de Contingências - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na Liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações em que a possibilidade de perda era tida como "provável" o montante foi de R\$ 15.526,56 (quinze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e "possível", o montante chegou a R\$ 4.976.083,88 (quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). No exercício de 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações Cíveis. Não temos saldo a informar para as ações onde a possibilidade de perda era tida como "provável", mas como "possível", o montante foi de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil).

SPDM - Rede Assistencial VMVG

| Contingências Passiva | Provável | Possível | Remota |
|-----------------------|-----------|--------------|--------|
| Trabalhista | 15.526,56 | 4.976.083,88 | 0,00 |
| Cível | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 |
| Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.16 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origens e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através Convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento dos Convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 2.389.427,25 (dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus convênios atendendo à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais Federais, Estaduais e Municipais conforme quadro abaixo:

| Contrato de Gestão nº 2014-0.136.154-0 - R008/2015 - REDE ASSIST SUPERV TECN DA Saúde VL MARIA/VL GUILHERME | R\$ 279.453.700,45 |
|---|---------------------------|
| Total | R\$ 279.453.700,45 |

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 304.453.895,34 (trezentos e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e

...continuação
trinta e quatro centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.876.074,13 (dois milhões e oitocentos e setenta e seis mil e setenta e quatro reais e treze centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 288.283.736,72 (duzentos e oitenta e oito milhões e duzentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos); encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de R\$ 19.046.232,75 (dezenove milhões e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II -

prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

| Grupo Detalhe | Detalhe Original | Ano 2023 | Ano 2024 |
|---|--|-----------|-----------|
| Atendimento Ambulatorial | Atendimento odontológico individual | 16.098 | 15.905 |
| Atendimento Ambulatorial | Consulta Médica - UBS/ESF | 327.997 | 370.974 |
| Atendimento Ambulatorial | Consulta não médica | 220.132 | 287.527 |
| Atendimento Ambulatorial | Procedimento Odontológico | 126.050 | 117.319 |
| Atendimento Ambulatorial | Visita Domiciliar | 234.600 | 312.072 |
| Atendimento Ambulatorial Especializado | Atendimento não médico | 1.119.164 | 1.362.715 |
| Atendimento Ambulatorial Especializado | Cirurgia ambulatorial | 27.341 | 21.908 |
| Atendimento Ambulatorial Especializado | Consulta médica especializada | 43.279 | 46.222 |
| CAPS | Ações de Articulação de Redes Intra e Intersetoriais | | 170 |
| CAPS | Ações de Reabilitação Psicossocial | 608 | 551 |
| CAPS | Ações de Redução de Danos | | 20 |
| CAPS | Acolhimento Inicial por Centro de Atenção Psicossocial | | 560 |
| CAPS | Acolhimento inicial/diurno de pacientes | 46 | 119 |
| CAPS | Atenção às situações de crise | 161 | 209 |
| CAPS | Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares | | 378 |
| CAPS | Atendimento em grupo | 1.653 | 1.853 |
| CAPS | Atendimento familiar | 1.697 | 1.495 |
| CAPS | Atendimento individual | 1.870 | 2.675 |
| CAPS | Fortalecimento do Protagonismo de Usuários de Centro de Atenção Psicossocial e seus Familiares | | 17 |
| CAPS | Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência, e dos Serviços Hospital | | 15 |
| CAPS | Matricialmente em equipes de atenção básica | | 202 |
| CAPS | Práticas corporais | 128 | 144 |
| CAPS | Práticas expressivas e comunicativas | 331 | 305 |
| CAPS | Promoção de Contratualidade no Território | | 371 |
| CAPS | Teleconsulta Médica na Atenção Especializada | | 4 |
| Centro Especializado Odontológico | Cirurgia Oral Menor (procedimentos) | 2.153 | 14.865 |
| Centro Especializado Odontológico | Endodontia (procedimentos) | 970 | 10.863 |
| Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência) | Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA) | 468.814 | 621.664 |
| SADT | SADT Total | 312.975 | 456.288 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI | Assistente Social | 3.360 | 3.659 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI | Consulta Médica - URSI | 27.722 | 27.202 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI | Enfermeiro | 6.708 | 7.101 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI | Fisioterapeuta | 2.224 | 2.225 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI | Nutricionista | 1.656 | 1.238 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI | Psicólogo | 2.052 | 2.082 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI | Terapeuta Ocupacional | 596 | |

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão: A unidade RASTS VMVG, apresentou no ano de 2024 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

| Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024 | |
|--|----------------|
| Linhas de Contratação | Total |
| | Contratado |
| Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica - Total | 802.944 |
| Consulta Médica - UBS | 332.790 |
| Consulta Médica - ESF | 87.366 |
| Consulta Enfermeiro - ESF | 41.262 |
| Visita Domiciliar ACS - ESF | 252.006 |
| Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS | 86.616 |
| Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD | 984 |
| Nº de Idosos em Acompanhamento - PAI | 1.920 |
| Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total | 155.499 |
| Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - UBS IZOLINA MAZEI | 8.700 |
| Nº de exames Total | 8.700 |
| HD - Rede Hora Certa | 45.868 |
| Consulta Médica Especializada | 41.640 |
| Cirurgias Ambulatoriais | 4.228 |
| Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD - Rede Hora Certa | 13.704 |
| Nº de exames Total | 13.704 |
| Unidade de Referência Saúde do Idoso -URSI | 12.336 |
| Consulta Médica - URSI | 2.304 |
| Assistente Social | 1.920 |
| Enfermeiro | 2.112 |
| Nutricionista | 1.392 |
| Fisioterapeuta | 2.400 |
| Terapeuta Ocupacional | 1.200 |
| Psicólogo | 1.008 |
| Centro Especializado Odontológico | 7.533 |
| Periodontia - procedimentos | 1.840 |
| Cirurgia Oral Menor - procedimentos | 1.440 |
| Endodontia - procedimentos | 1.260 |

| | ...continuação |
|--|----------------|
| Paciente Especial (procedimentos) | 960 |
| Tratamento de Próteses Iniciados - CEO | 770 |
| Tratamento de Próteses Concluídos - CEO | 735 |
| Estomatologia (procedimentos) | 528 |
| Centro de Atenção Psicossocial -CAPS | 1.860 |
| Nº de pacientes com cadastro ativo | 1.860 |
| Centro Especializado de Reabilitação -CER | 58.190 |
| Nº de casos novos/mês (avaliação multidisciplinar em reabilitação) CER | 1.320 |
| Nº pacientes em terapia/mês CER | 11.000 |
| Nº de procedimentos CER | 45.870 |
| Programa Acompanhante de Saúde da Pessoa com Deficiência -APD | 7.308 |
| Nº pacientes em acompanhamento APD | 960 |
| Nº procedimentos Acompanhante APD | 3.888 |
| Nº procedimentos Equipe Técnica APD | 2.460 |

8.1 - Relatório de Execução Orçamentária
SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica da Saúde VMVG

| Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2024 | | |
|---|-----------------------|---------------------|
| Receitas | Custeio | Investimento |
| Repasse do Contrato / Convênio | 278.328.638,33 | 1.125.062,12 |
| Receitas Financeiras | 2.391.782,11 | 0,00 |
| Outras Receitas | 4.116.300,20 | 0,00 |
| Total das Receitas | 284.836.720,64 | 1.125.062,12 |
| Despesas | Custeio | Investimento |
| Despesas com Pessoal | 221.751.754,47 | 0,00 |
| Serviços de Terceiros | 48.550.984,04 | 2.419.130,49 |
| Material Medicamento | 2.125.924,27 | 0,00 |
| Outras Despesas | 15.773.154,99 | 0,00 |
| Total das Despesas | 288.201.817,77 | 2.419.130,49 |

to de usufrir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 62.419.846,77 (sessenta e dois milhões e quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 47.267.514,35 (quarenta e sete milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Em 2024, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 51.777.642,53 (cinquenta e um milhões e setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2024 o referido valor de receita totalizou R\$ 174.363,84 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante de R\$ 8.588.617,80 (oito milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) tomando-se por base os recursos recebidos em 2024. **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 1.711.881,32 (um milhão e setecentos e onze mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e em 2024, R\$ 1.879.222,60 (um milhão e oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chego-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (dois mil e duzentos e dez reais e quatro centavos) e em 2024 estes valores foram de R\$ 2.422,42 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Elaine Cristina Albino Marques - Contadora - CRC 1SP270478/O-0

Dr. João Ladislau Rosa - Diretor Técnico RASTS VMVG

Relatório dos Auditores Independentes
Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (REDE ASSIS. SUPERV. TECN. DA SAÚDE VILA MARIA / VILA GUILHERME) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é respon-

sável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opi-

nião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 08 de abril de 2025. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718



Conformidade nunca foi tão legal
Publique no Diário Oficial 100% Digital

Código promocional 50% de desconto para novos clientes: PDDOE50

